



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 24 de agosto de 2021

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre Brasília Ambiental e o Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade- CIRAT, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital n.º 183/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Gestora os servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro titular e os demais suplentes: Janaína Emanuelle Mendes de Oliveira Starling, matrícula: 1.701.983-4; Ariana Dias da Silva Ferreira Leite, matrícula 184.087-8; e Rosangela Martines Echeverria, matrícula: 1.660.597-7

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Art. 45 do Decreto nº 37.843/2016, que homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria a ser firmada entre Brasília Ambiental e o Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - CIRAT, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital nº 183/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores abaixo relacionados:

Renata Mongin, **matricula:** 0195.405-9

Lorena Ribeiro de Almeida **matricula:** 166.072-1X

Diego Martins Rezende, **matricula:** 1.661.693-0

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente